

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão emitidos aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - Até o dia 18 de janeiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 a 10 de número 67.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 18 de janeiro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Ocorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de VARGINHA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Varginha, 31 de outubro de 2024

Marcelo Faha Bizarra

1188619-9

Presidente Da Comissão De Leilão

CET/MG

R. Prof. Antonio Domingos Chaves, 35 - Jardim Petrópolis

Telefone: (35) 3214-1428 - E-mail: leilaoavarginha24@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19850	Recuperável	9BD178026V0240714	CHV0764	Fiat/Palio Eds	Cinza	1997	RS 1.000,00
3	19850	Recuperável	9C2KC08208R035409	HH46781	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 1.000,00
4	19850	Recuperável	93FCMACDBBM005549	NYD2337	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	RS 700,00
5	19850	Recuperável	9C2KD0810KR220938	QUH4047	Honda/Nrx160 Bros Estd	Branca	2019	RS 3.000,00
6	19850	Recuperável	94J2XCCA99M034714	HEY5146	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2009	RS 700,00
7	19850	Recuperável	9C2KC1610AR057019	HGX6148	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	RS 1.000,00
8	19850	Recuperável	9C2KC2200NR195616	RUB5167	Honda/Cg 160 Fan	Azul	2022	RS 3.000,00
9	19850	Recuperável	9C6KE1520C0108165	OLP9495	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	RS 1.000,00
10	19850	Recuperável	9C2JC4110BR781918	HLM9319	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.500,00
11	19850	Recuperável	9C2JC4110BR793232	HCK4866	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.500,00
12	19850	Recuperável	9C6KG0460C0059251	HKS1755	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2011	RS 1.000,00
13	19850	Recuperável	9C2JC30706R927775	DPZ0572	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
14	19850	Recuperável	9C2KC2200HR000245	PYN3E51	Honda/Cg 160 Fan Estd	Preta	2016	RS 3.000,00
15	19850	Recuperável	9CDNF411J8M228413	HGY3032	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 1.000,00
16	19850	Sucata	9C2KC2200KR111372	QUL7J17	Honda/Cg 160 Fan	Cinza	2019	RS 500,00
17	19850	Sucata	93F5MDCGBBM002831	HEX8028	Kasinski/Crz 150 10 Sm	Azul	2011	RS 200,00
18	19850	Sucata	9C2KC08107R019280	HEZ1003	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 500,00
19	19850	Sucata	9C6KE1500B030567	HCW3945	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 400,00
20	19850	Sucata	9C6KG017060012874	DPK1351	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2006	RS 500,00
21	19850	Sucata	9C2JC4110AR568881	HGX6139	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
22	19850	Sucata	9C2KC08108R319691	CDS4749	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 500,00
23	19850	Sucata	9C6KE126090004562	HGX6277	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2009	RS 400,00
24	19850	Sucata	9C2KC1550AR033805	HGX6147	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	RS 400,00
25	19850	Sucata	9C2JC30706R801550	HDA9231	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 400,00
26	19850	Sucata	9C6KE010010033293	GXV5646	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	RS 200,00
28	19850	Sucata	9C2MD34002R016364	GSU9590	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2002	RS 100,00
29	19850	Sucata	9C2MC270XWR005281	CQO3505	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 200,00
30	19850	Sucata	RASPADO	LSV1984		PRETA		RS 200,00
31	19850	Sucata	9C2JA0100XR921589	GXS1161	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	1999	RS 100,00
32	19850	Sucata	CG125BR3033637	GOC1435	Honda/Turuna 125	Vermelha	1981	RS 100,00
33	19850	Sucata	9C6KE044050121939	GSR0942	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 200,00
34	19850	Sucata	9C2JC30707R157243	GWY9486	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
35	19850	Sucata	XL250BR1022902	KOL4524	Honda/Xlx 250 R	Branca	1983	RS 100,00
36	19850	Sucata	9BGK108GPPC349787	GPE0505	Gm/Kadett Si Efi	Prata	1993	RS 400,00
37	19850	Sucata	9BGK198RRB319813	KOI2618	Gm/Vectra Gls	Prata	1994	RS 500,00
38	19850	Sucata	9BWZZ32ZEP002236	GMZ2678	Vw/Passat	Preta	1983	RS 300,00
39	19850	Sucata	9BD158018Y4123031	GYM0257	Fiat/Uno Milie Ex	Branca	2000	RS 500,00
40	19850	Sucata	9BFZE16PX78816976	JLS9F83	Ford/Ecosport Xlt1.6flex	Preta	2006	RS 1.000,00
41	19850	Sucata	9BD146000P5132318	GS16258	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1993	RS 300,00
42	19850	Sucata	9B52CKFV86B743033	DSI1112	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2006	RS 700,00
43	19850	Sucata	9BFWA05X21T092122	GSF2412	Vw/Fol 1.0	Azul	2000	RS 200,00
44	19850	Sucata	9BFZE55P3B8648678	HLO4276	Ford/Ecosport Fsl1.6flex	Prata	2010	RS 1.200,00
45	19850	Sucata	9BFZH55L1J8053069	QMX6803	Ford/Ka Se 1.0 Ha B	Prata	2017	RS 2.000,00
46	19850	Sucata	9BD146000M3748012	BFN2157	Fiat/Uno Milie Brio	Branca	1991	RS 500,00
47	19850	Sucata	9BD27833MC7498668	FBN9638	Fiat/Strada Fire C Flex	Cinza	2012	RS 300,00
48	19850	Sucata	9BGJK11ZHHB031645	GMV3475	Gm/Monza	Verde	1987	RS 300,00

49	19850	Sucata	9BWZZ32ZNP038355	GNG8588	Vw/Santana Gl 2000	Azul	1992	RS 400,00
50	19850	Sucata	9BWZZ32ZNP000701	CFM2387	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1996	RS 200,00
51	19850	Sucata	9BWZZ32ZNP119172	CFP1416	Vw/Parati Gls1 2000	Branca	1996	RS 100,00
52	19850	Sucata	9BWZZ32ZNP148181	GP05802	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 100,00
53	19850	Sucata	9BVGVP19CPBB25230	BIK8800	Gm/Omega Gls	Vermelha	1993	RS 100,00
54	19850	Sucata	9BWZZ32ZNP231792	GTS0930	Vw/Santana Cs	Verde	1986	RS 100,00
55	19850	Sucata	9BWZZ32ZNP076778	GPL0532	Vw/Parati Gl	Azul	1987	RS 200,00
56	19850	Sucata	9BD178226V0345000	GWA5791	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	RS 300,00
57	19850	Sucata	5P87EKB118118	GXG8172	Gm/Opala Comodoro	Dourada	1980	RS 200,00
58	19850	Sucata	9BD15808814183685	MTH1D18	Fiat/Uno Milie Smart	Branca	2000	RS 400,00
59	19850	Sucata	9BWZZ32ZNP108601	COD5176	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 300,00
60	19850	Sucata	LB4JYG44967	GKR1851	Ford/Corcel li	Branca	1980	RS 200,00
61	19850	Sucata	9BD27801222787124	GYJ4932	Fiat/Strada Working	Vermelha	2001	RS 400,00
62	19850	Sucata	9BG5JK11ZEB062010	CIE1804	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1984	RS 100,00
63	19850	Sucata	WVWCG81H6SW492321	BS18584	Imp/Vw Golf Gl	Branca	1995	RS 200,00
64	19850	Sucata	93YCB0Y054J535600	DME8456	Renault/Clio Aut 1.0 H	Prata	2004	RS 100,00
65	19850	Sucata	LB4KYS09081	BWQ7079	Ford/Corcel li L	Azul	1981	RS 100,00
66	19850	Sucata	9BD146000K3496135	COS5649	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1989	RS 100,00
67	19850	Sucata	9BFZZ32ZNP046369	BPX6688	Ford/Royale Gl	Azul	1992	RS 400,00

138 cm -01 2007725 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 620

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Machado/MG.

PATÍO GARRONI REBOQUE LTDA
Placa: BPR9732 Chassi: 9C2KC08108R139100 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: CRISTIANE DE CASSIA FONSECA/Placa: GXD7032 Chassi: 9C2JC250WWR239088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: GILSON FERREIRA / Placa: GRW4302 Chassi: BJ300531 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1976 Prop.: LUIZ ANTONIO CAMILO / Placa: HBO2178 Chassi: 9C2KC08105R013941 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE CLENILSON DE LIMA / Placa: MVW2351 Chassi: 9BGRZ48X05G136732 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.: 2004 Prop.: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS / Placa: CLB5061 Chassi: 9BD178026V0427970 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: ANDRE DUARTE / Placa: DPO2879 Chassi: 9C2KD03206R003120 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2005 Prop.: MS SERVICE LTDA EPP / Placa: PVC1336 Chassi: LB4LUP36398 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.: 1978 Prop.: ANTONIO ANGELO DA SILVA SOBRINHO / Placa: FHC5539 Chassi: LJ12EKR16D4305350 Marca/Modelo: JIAC J3 Ano Fab.: 2012 Prop.: NUBIA QUEIROZ DE FREITAS / Placa: HJC0J85 Chassi: 935FCN6A88B559962 Marca/Modelo: CITROEN/ C3 EXCL 16 FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: Rozendo Crispim Da Silva / Placa: DFB5655 Chassi: 9C2HA07003R003555 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 20